

15/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2010 -----

----- Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo e José Rodrigues Simão, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - - -

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,45 horas. -----

2.- FALTAS: Não compareceu à reunião a Vereadora Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, por se encontrar de férias, tendo a Câmara por unanimidade justificado a falta. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 21 DE JULHO DE 2010 -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 21 de Julho de 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- BANCOS E ILUMINAÇÃO EM MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que assistiu na Mina de S. Domingos a uma iniciativa promovida pela Associação Erica Andevalensis e que aquando dos agradecimentos pela participação do público, foi levantada a questão sobre os bancos que foram retirados e da qual já reclamaram para a Câmara. -----

----- Que era importante que a Câmara resolvesse essa questão e a da iluminação também. - - -

----- O Snr. Presidente disse que os bancos já foram comprados e será apenas uma questão de dias para lá serem colocados e que relativamente à iluminação a situação já foi levantada e está a ser tratada. -----

4.2.- SAÚDE NO CONCELHO – POSTO MÉDICO DA MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez perguntou qual o ponto da situação sobre o Posto Médico da Mina de S. Domingos, questão que colocou em anterior reunião, porque a situação continua na mesma não havendo médico na Mina. -----

----- O Snr. Presidente disse que depois da reunião de Câmara já fez algumas diligências, falou com o Director da ULSBA e com o Director do Centro de Saúde de Mértola, tendo-lhe sido dito que, relativamente ao Posto Médico da Mina na falta do Dr. João Lemos, não há possibilidade de ser substituído. -----

----- Que também lhe foi dito, embora isso não lhe sirva de consolo, que este problema se verifica em quase todas as localidades do Distrito. -----

----- Prosseguindo disse que, relativamente ao Centro de Saúde de Mértola sabe que os médicos tentam que não hajam grandes falhas no que respeita às consultas, tendo-lhe sido dito pelo Director do Centro de Saúde que os mesmos assumiram fazer horas suplementares, ou seja fazem mais duas horas, extra horário, para atenderem os doentes dos médicos que estão de férias, de forma a todos serem atendidos nas consultas. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que também é reconhecido que certas situações de urgência podem ou não ser atendidas, mas que a Câmara tem feito tudo o que tem sido possível fazer para resolver a situação. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que o que o preocupa é o desprezo com que o Estado trata as zonas do interior e que em Mértola as coisas serem apenas tratadas em reuniões de gabinete. Que em sua opinião a Câmara deveria fazer uma reunião pública e denunciar a situação. - - -

----- O Snr. Presidente disse que em termos institucionais a Câmara tem feito tudo o que lhe é possível, continuará atenta à situação, e se achar que se justifica fará algo mais. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Snr. José Rodrigues disse que é um pouco crítico relativamente à questão do funcionamento do Centro de Saúde e que não só da parte dos médicos, mas também do pessoal de enfermagem, o atendimento deixa muito a desejar e que, acha que há discriminação por parte

de alguns enfermeiros em atender certas instituições do Concelho, nomeadamente os utentes do Lar de Moreanes. -----

----- Que em sua opinião se deveria actuar em termos de livro de reclamações. -----

----- Esta opinião foi corroborada pelo Snr. Presidente e restantes Vereadores, tendo o Snr. Presidente acrescentado que se mais pessoas reclamassem talvez fosse dada outra atenção ao problema, já que é obrigatório responder às reclamações que são feitas. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 1.673.473,31 €-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 66.953,31 €-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1.- LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

----- Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas: -----

a)- Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de Julho - Estabelece os princípios e as regras necessárias para simplificar o livre acesso e exercício das actividades de serviços. -----

b)- Lei nº 16/2010, de 30 de Julho - Excepciona os bares, cantinas e refeitórios das associações sem fins lucrativos do regime geral de licenciamento. -----

c)- Resolução do Conselho de Ministros nº 53/2010, de 02 de Agosto - Aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1.- RECTIFICAÇÃO E ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS: -----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea d) do nº 4 e alínea a) do nº 7 do artº 64º e alínea a) do nº 2 do artº 53º todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2020, de 11 de Janeiro, foi presente a proposta de rectificações e alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicitada pelo Edital n.º242/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º55, de 19 de Março de 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de rectificações e alterações e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.- PATRIMÓNIO:-----

9.1.- CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO “MÉRTOLA COM GOSTO – LOJA DA TERRA”:

----- Foi presente o processo supra o qual contém o Relatório Final para adjudicação da concessão, datado de 08 de Julho passado o qual contém a proposta de adjudicação ao concorrente colocado em 1º lugar, a Snrª D. Silvana Maria Paixão Correia Silva Ferreira, pelo valor mensal de 350,00 €(trezentos e cinquenta euros). -----

----- Do processo faz parte a minuta do respectivo contrato para aprovação. -----

----- O Vereador Jorge Revez disse que depois da reclamação apresentada na reunião anterior, esteve a rever o concurso e considera que os termos do mesmo não foram bem elaborados. -----

----- Respondeu o Snr. Presidente que tem absoluta confiança no júri, que depois da reclamação reviu pessoalmente o processo e que a adjudicação é justa. -----

----- Que os termos do concurso foram aprovados anteriormente em reunião de Câmara, e o Vereador poderia ter proposto alterações, que agora é fácil depois do concurso, criticar o que foi aprovado. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade adjudicar a concessão ao concorrente colocado em 1º lugar e aprovar a minuta do respectivo contrato. -----

9.2.- CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-BAR DA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE S. DOMINGOS – EXTINÇÃO DA DÍVIDA: -----

----- Foi presente a Informação DAF/GGP nº 177/2010, de 30 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Na reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2009 foi deliberado extinguir a concessão do direito de exploração do café-bar da Praia Fluvial da Mina de S. Domingos pelo facto do concessionário não proceder ao pagamento das mensalidades de Outubro e Novembro de 2009 e pelo facto de o equipamento se encontrar encerrado sem justificação aceite pela Câmara Municipal. -----

----- À data da deliberação de Câmara estavam por pagar as duas mensalidades no valor de 1.150 €cada, perfazendo o total de 2.300€ acrescido da taxa de iva de 20% e dos juros de mora respectivos. -----

----- Nos termos da alínea 4 da cláusula16ª do contrato de concessão, “A falta de pagamento do valor da concessão conforme alínea d) do nº 1, implicará a reversão para a Câmara Municipal de todos os bens que integram o estabelecimento, sem qualquer indemnização”. -----

----- O concessionário também não procedeu ao pagamento da água dos meses de consumo de Agosto a Novembro, existindo um processo de execução fiscal superior a 188.21 € conforme simulação em anexo.

----- Segundo informação dos serviços da DCDT, o material deixado pelo concessionário totaliza o valor de 3.900 € e o concessionário junta duas declarações sobre o valor da compra de equipamentos (3.600€).

----- Considerando que o concessionário teve alguns problemas de gestão do espaço e prejuízos na sua exploração que mantinha no restaurante Náutico em resultado das obras no Eixo Comercial, -----

----- Considerando que o concessionário de facto não manteve a exploração da Praia nos meses de Outubro e Novembro e não teve qualquer rendimento nesse período, sugiro que a Câmara Municipal delibere sobre as seguintes situações: -----

a)- A extinção da dívida da concessão; -----

b)- A extinção da dívida existente em execução fiscal relativo ao consumo de água e saneamento.” -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse concordar com a extinção das dívidas, conforme proposto, mas que, em sua opinião os documentos comprovativos da venda de equipamentos ao concessionário não deveriam constar do processo, já que os mesmos foram rasurados e de modo algum podem ser consideradas facturas comprovativas de compra. -----

----- Foi informado pela Técnica Municipal Dr.ª Margarida Fortunato que os documentos a que o Vereador se refere foram apresentados pelo concessionário apenas para reforçar a sua exposição e que nada vem acrescentar ao processo. -----

----- Discutido o assunto, a Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade extinguir a dívida da concessão e a execução fiscal relativa ao consumo de água e saneamento. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

10.1.- OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2010: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a 8ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

10.2.- OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2010: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a 8ª alteração ao Orçamento Municipal para 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

10.3.- FINANCIAMENTO DE PROJECTOS DO PPI PARA 2008 E 2009 ATÉ AO LIMITE DE

2.200.000,00 €- ALTERAÇÃO AO CONTRATO COM O BANCO SANTANDER TOTTA, SA: -----

----- Foi presente a Informação DAF/GGP nº 178/2010, de 03 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “O contrato de abertura de crédito celebrado com o Banco Santander Totta, SA. em 6 de Maio de 2008, para financiamento de 4 obras até ao limite dos 2.200.000 € foi completamente utilizado de acordo com o seu objecto: -----

Reestruturação do Eixo Comercial de Mértola – 750.000 € -----

Saneamento Básico e Pavimentação de Algodor – 650.000 € -----

Saneamento Básico e Pavimentação de S. Bartolomeu da Via Glória – 400.000 € -----

Saneamento Básico e Pavimentação de Penilhos – 400.000 €'-----

----- Posteriormente foi aprovado o financiamento comunitário da Reestruturação do Eixo Comercial de Mértola e estão candidatas as restantes obras ao POVT.-----

----- Em conformidade com a Lei 2/2007 de 15 de Janeiro e de forma a permitir no futuro o pedido de excepcionamento dos limites do endividamento do Município, propõe-se desde já uma alteração ao contrato relativa ao financiamento aprovado e recebido recentemente da Reestruturação do Eixo Comercial, transferindo os valores da amortização desta componente do empréstimo para as restantes até aprovação do Financiamento do POVT (conforme decisão da unidade de gestão).-----

----- No quadro abaixo indicamos os valores do contrato e da proposta de redistribuição dos valores do empréstimo pelas obras respectivas:-----

1.- REESTRUTURAÇÃO DO EIXO COMERCIAL DE MÉRTOLA-----

Valor elegível da obra – 1.115.767,11 €-----

Valor do FEDER – 892.613,70 €(80%)-----

Valor de execução da empreitada – 1.022.308,06 €com revisão de preços e iva incluído-----

Valor máximo de empréstimo – 153.346,20*-----

Valor utilizado do empréstimo – 750.000 €-----

Amortizar – 596.655 €-----

Valor final de empréstimo – 153.345 €-----

2.- SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO DE ALGODOR-----

Valor estimado da obra – 1.016.036,70 €-----

Valor utilizado do empréstimo - 650.000 €-----

Conta final em aprovação-----

Valor de alteração – 200.000 €-----

Valor final do empréstimo – 850.000 €-----

3.- SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO DE S. BARTOLOMEU DA VIA GLÓRIA-----

Valor estimado da obra – 1.082.126,20 €-----

Valor utilizado do empréstimo – 400.000 €-----

Conta final em aprovação-----

Valor de alteração – 200.000 €-----

Valor final do empréstimo – 600.000 €-----

4.- SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO DE PENILHOS-----

Valor elegível estimado da obra – 735.195,48 €-----

Valor utilizado do empréstimo – 400.000 €-----

Obra em execução-----

Valor de alteração – 196.655 €-----

Valor final do empréstimo – 596.655 €'-----

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

11.1- BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS”- ANO LECTIVO 2009/2010:-----

----- Foi presente a Informação DSE nº 27/2010, de 29 de Julho, do seguinte teor:-----

----- “A Câmara, na sua reunião ordinária realizada no passado dia 5 de Maio do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar as listas de graduação dos candidatos à renovação e atribuição de bolsas de estudo para o ano lectivo de 2009/2010, de acordo com o preceituado na informação interna da Divisão Sócio Educativa nº 15/2010, datada de 2010.04.29.-----

----- Dessa deliberação consta que o candidato José Carlos Guerreiro Horta, residente em Fernandes, seja readmitido condicionalmente até à tomada de posição, pelos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, sobre o seu processo de candidatura à bolsa de estudo a atribuir por aqueles serviços, dado que o candidato não o havia concluído, faltando-lhe entregar documentação essencial à decisão.-----

----- Posteriormente, através do seu ofício nº 1489, datado de 2010.07.07, com registo de entrada F@cil nº CMMertola 7584 - 13 7 2010, dirigiram-se-nos os Serviços de Acção Social da Universidade Nova de

Lisboa, informando que o processo de candidatura do aluno supra identificado havia sido reaberto a título excepcional tendo essa reabertura motivado a alteração da decisão inicial, encontrando-se o candidato a receber uma bolsa de estudo atribuída por aqueles serviços, no valor mensal de 130,70 €(cento e trinta euros e setenta cêntimos). -----

----- Face ao exposto proponho a atribuição de uma bolsa de estudo no valor mensal de 109,30 €(cento e nove euros e trinta cêntimos), dado que o processo de candidatura não apresenta matéria que viole qualquer das normas constantes daquele Regulamento Municipal e o candidato já foi contemplado com uma bolsa de estudo atribuída pelos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.2- BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS”- ANO LECTIVO 2009/2010 – CESSAÇÃO DA BOLSA: -----

----- Foi presente a Informação DSE nº 28/2010, de 29 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Por despacho de 8 de Julho p.p., exarado na informação interna DSE nº 26/2010, da mesma data, a Senhora Vereadora com competência delegada projectou a cessação da bolsa de estudo renovada pela Câmara, na sua reunião ordinária realizada em 2010.05.05, à munícipe Carla Marina de Freitas Baioa, residente em Mértola. -----

----- Este projecto de decisão, tomado com base no disposto no nº 2 do artº 27º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, prevê a cessação imediata da bolsa de estudo que lhe foi renovada para o ano lectivo de 2009/2010, bem como o cancelamento do pagamento das mensalidades devidas até Julho do corrente ano e a reposição nos cofres municipais da importância de 1.600,00 €(mil e seiscentos euros), em virtude de se encontrar a receber outra bolsa atribuída pelos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, de valor superior ao permitido pelo RMBE para a acumulação de bolsas. -----

----- Na sequência deste projecto de despacho e através do nosso ofício nº CMMertola 1218- 2010 7 9 8:44, Pº 7.4.5, foi a bolseira notificada do seu teor e de que poderia, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do interessado (escrita), nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dispondo para tal de um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recepção da notificação e de que no mesmo prazo poderia consultar o processo nas instalações da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, sita na Rua Dr Afonso Costa, nº 40, 1º Esq. em Mértola, dentro do horário normal de expediente (das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas). -----

----- Decorrido aquele prazo verificou-se que a bolseira não exerceu o seu direito de audiência prévia. -----

----- Face ao exposto proponho que a Câmara delibere no sentido de fazer cessar a bolsa renovada à bolseira Carla Marina Freitas Baiôa, e exigir a reposição, nos cofres municipais, da importância de 1.600,00 €(mil e seiscentos euros), em virtude de se encontrar a receber outra bolsa atribuída pelos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, de valor superior ao permitido pelo RMBE para a acumulação de bolsas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1.- FESTAS EM HONRA DE STª ANA E SÃO JOAQUIM – PROPOSTA DE FINANCIAMENTO:-----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 66/2010, de 29 de Julho, do seguinte teor: -----

----- Por carta data de 2010.07.17, dirigiu-se-nos a Comissão de Festas da Senhora Stª Ana informando que, em colaboração com a Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Pinheiro, pretendem levar a efeito, nos dias 31 de Julho e 1 de Agosto, do corrente ano, as Tradicionais Festas em honra de Santana e S. Joaquim. -----

----- Informa ainda que tanto ermida como o recinto onde se irão realizar os festejos se encontram em deficiente estado de conservação, sendo necessário proceder á sua recuperação da ermida e á limpeza do espaço pelo que solicitam que a Câmara lhes atribua um subsídio que lhes permita fazer face às despesas decorrentes de tais intervenções. -----

----- Assim, a exemplo do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, proponho que a Câmara delibere no sentido de ser atribuído à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Pinheiro –

Montes Santana, um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), destinado a custear parte das despesas relacionadas com as intervenções a efectuar na ermida e seus anexos.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) conforme proposto. -----

12.2.- AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PARA A IGREJA PAROQUIAL DE SANTANA DE CAMBAS – PROPOSTA DE FINANCIAMENTO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 65/2010, de 28 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Por carta sem data e subscrita pelo Sr. António Guerreiro, em representação da Fábrica da Igreja Paroquial de Santana de Cambas, dirigiu-se-nos aquele munícipe informando que aquela Fábrica pretende adquirir um novo relógio para colocação na Igreja Paroquial de Santana de Cambas em virtude do existente se encontrar avariado e sem possibilidade de recuperação, anexando àquela missiva um orçamento dos custos daquela compra. -----

----- Considerando o valor sentimental que as populações atribuem a estes pormenores e que a substituição daquele relógio é um anseio da população de Santana de Cambas e respectiva Freguesia, proponho que a Câmara delibere no sentido de atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial um subsídio cujo valor permita custear em 50% as despesas de compra e instalação daquele relógio.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2.843,50 € (dois mil, oitocentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% do valor do equipamento. -----

12.3.- RECUPERAÇÃO DA ERMIDA DE SANTANA – MONTES SANTANA – PROPOSTA DE FINANCIAMENTO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 67/2010, de 29 de Julho, do seguinte teor: -----

----- Por carta data de 2010.07.09, dirigiu-se-nos o Senhor Padre Ricardo da Silva dos Santos Meira, na qualidade de Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Pinheiro, informando que, no âmbito do Despacho nº 7187/2003, de 11 de Abril, que regulamenta o Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, aquela Fábrica pretende candidatar o projecto “Recuperação da Ermida de Santana”, com um orçamento global de 50.461,00 € ao qual corresponde uma comparticipação DGAL de 35.322,70 € tornando-se necessário assegurar um financiamento no montante de 15.138,30 € pelo que solicita que a Autarquia apoie este projecto suportando o diferencial existente entre o orçamento global e a eventual comparticipação da DGAL. -----

----- Assim, a exemplo do que tem vindo a acontecer em com outros projectos similares em que Câmara participou as obras de recuperação e/ou restauro de outras ermidas e capelas, proponho que a Câmara delibere no sentido de atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel do Pinheiro um subsídio cujo valor permita cobrir 50% do diferencial existente entre o orçamento global e a comparticipação DGAL.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento de 7.569,15 € (sete mil, quinhentos e sessenta e nove euros e quinze cêntimos), correspondente a 50% do diferencial existente entre o orçamento global e a comparticipação da DGAL. -----

12.4.- CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 69/2010, de 2 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “O Clube de Futebol Guadiana, na sequência do procedimento jurídico que levou a que uma parte significativa do subsídio anual destinado à actividade regular fosse entregue ao Tribunal, e após ter recebido a parte restante para as vertentes recreativa e de funcionamento, solicitou um reforço da verba de maneira a permitir a inscrição de equipas e atletas para a próxima época desportiva, apresentando como estimativa de despesa até final do corrente ano o valor de 12.050,00 €-----

----- Atendendo a que o trabalho desenvolvido pelo Clube de Futebol Guadiana é de extrema importância para o desenvolvimento desportivo do nosso Concelho, proponho que a Câmara Municipal atribua um subsídio que permita assegurar a continuidade deste trabalho, cujo valor será descontado em futuros apoios caso a decisão final do Tribunal seja favorável para aquela associação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o adiantamento do valor de 12.050,00 € (doze mil e cinquenta euros), que será descontado no subsídio a atribuir para a época desportiva 2010/2011. -----

12.5.- REVISTA ARQUEOLOGIA MEDIEVAL Nº 11 – PROPOSTA DE FINANCIAMENTO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 64/2010, de 29 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Pelo seu ofício nº 265.10 EAG, datado de 2010.06.25, dirigiu-se-nos o Campo Arqueológico de Mértola (CAM), informando que, em conjunto com as Edições Afrontamento, estão a finalizar a edição do nº 11 da Revista Arqueologia Medieval a qual recolhe as actas do Encontro Internacional “Intercâmbio de Produtos no Mediterrâneo Antigo. Os Objectos do Comércio”, organizado em 2007 pela Autarquia em parceria com o CAM, no âmbito do Projecto MERCATOR. -----

----- Considerando o facto a autarquia ter estado em todo o processo, já que o projecto que deu origem ao seminário foi organização nossa e face à importância que este tipo de publicações tem ao nível da comunidade científica nacional e internacional, proponho que a Câmara delibere no sentido de se proceder à aquisição de 100 (cem) exemplares da revista, destinados à venda ao público através do Posto de Informação Turística, bem como a atribuição de um subsídio no valor de 1000,00 € (mil euros), destinado a custear parte das despesas de edição da revista.” -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto para a próxima reunião. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Snr. José Rodrigues. -----

12.6.- CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

----- Foi presente a Informação DOTAU nº 382/2010, de 27 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Através de ofício, com registo de entrada de 20/07/2010, vem o Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, requerer a isenção do pagamento das taxas relativamente à emissão do alvará de licença de construção e respectiva autorização de utilização para a obra de alteração de edifício para Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário a levar a efeito em Moreanes. -----

----- Considerando tratar-se de uma instituição particular de solidariedade social, prevista na alínea c) do nº 3 do artº 9º do Regulamento da tabela de Taxas e outras Receitas Municipais, publicado na II Série do Diário da República n.º 55 de 19 de Março de 2010, como sendo uma das entidades legalmente constituídas, que a Câmara Municipal, pode conceder isenções. -----

----- Considerando que as taxas em causa se referem ao licenciamento da obra de alteração de edifício para Lar de Idosos, centro de Dia e SAD, cujo serviço se destina directamente à realização dos fins da instituição em causa, considera-se que o referido pedido é enquadrável no regime de isenções, sendo a competência para decisão da Câmara Municipal, conforme nº 3 do já citado artº 9º.

----- Mais se informa de que para a obra em causa se encontra a decorrer um processo de obras, registado sob o nº 3/2010, cujo licenciamento foi deferido por despacho de 22/07/2010 do Snr. Vereador com Competência Subdelegada.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos entrou na reunião o Vereador Snr. José Rodrigues. -----

13.- DIVERSOS:-----

13.1.- I FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA/2010: -----

----- Foi presente uma Informação da DCDT, datada de 29 de Julho passado, do seguinte teor: -----

----- “A I Feira da Caça de Mértola 2010 vai assumir-se como um evento de elevada importância, considerados por muitos como o concelho por excelência para a actividade cinegética. Face às excelentes condições que o concelho apresenta, aliadas à sua localização geográfica (perto de Espanha e Algarve), está esta autarquia confiante que este certame irá ser uma referência para todos os amantes da caça. -----

----- A primeira Feira da Caça de Mértola é organizada exclusivamente pela Câmara Municipal de Mértola nos dias 22, 23 e 24 de Outubro 2010, -----

----- O programa conta com a famosa gastronomia à base de caça. A parte de animação com vários espectáculos musicais bem como espectáculos ligados à parte cinegética ao longo dos três dias. -----

----- A previsão de custos a assumir por esta Câmara Municipal é de. 100.000.00€ -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a realização desta iniciativa com programação e os encargos referidos. -----

----- Anexam-se, as Normas de Participação e o devido Contrato para os expositores e igualmente o programa provisório.” -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que concorda com a iniciativa proposta mas que a acha extremamente cara acrescentando que dado o valor ser bastante elevado, os montantes deveriam vir discriminados. -----

----- Disse ainda que é uma perca de oportunidade a Câmara não realizar esta iniciativa numa ou em várias freguesias do Sul do Concelho, por ser aí que se encontram muitas das reservas de caça do Concelho e não haver qualquer feira ou evento semelhante nessas freguesias, ao contrário das restantes freguesias do Concelho. -----

----- Que, em sua opinião, a Câmara deveria organizar esta iniciativa juntamente com outras entidades do Concelho ligadas à actividade cinegética, sendo um erro que a organização seja só da Câmara. -----

----- Disse ainda aquele Vereador que o Programa deveria ser mais aproveitado já que deveria incluir demonstrações das potencialidades do Concelho. -----

----- Que o processo lhe parece mal instruído, voltando a frisar que o Executivo deveria ter algum cuidado com o Orçamento apresentado, o qual deveria vir discriminado na próxima reunião de Câmara. -----

----- Os Snr. Presidente explicou das razões que levaram à realização desta iniciativa, que se realiza pela primeira vez no Concelho, dizendo que a expectativa é grande e que à partida deverá contar com um número significativo de expositores e visitantes. -----

----- Que sendo o nosso Concelho vocacionado para a actividade cinegética esta é uma forma de mostrar as potencialidades que ele tem. -----

----- Que o facto da sua realização ser na sede de Concelho se deve ao facto de aqui se concentrarem uma série de infra-estruturas necessárias para um evento desta natureza, nomeadamente vários restaurantes, cafés, multibancos, Posto da GNR, Centro de Saúde, e ser mais central. -----

----- Referiu ainda que não sendo neste local com todas estas condições alguns expositores não considerariam vir. -----

----- Relativamente ao Programa, referiu o Snr. Presidente que o mesmo ainda é provisório e que os custos se traduzem numa estimativa feita com base em certames desta natureza que se realizam no nosso País, mas que deve baixar. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que embora a organização seja exclusiva da Câmara, pelo que se pretende que venha a ser a iniciativa, e por poder haver alguma desorganização se forem demasiadas entidades uma vez que é a 1ª feira, decidiu o Grupo de Trabalho ser apenas a Câmara a entidade organizadora. -----

----- Mas apesar disso contamos com a colaboração de várias empresas do Concelho, de várias Associações representativas dos caçadores e da caça e também com as reservas de caça associativas. -----

----- A estratégia associada à iniciativa e mais amplamente a todo o tema sugeria que se faça assim para a 1ª edição ganhar força e nome. -----

----- Em conclusão, a Câmara por unanimidade a após votação nominal, deliberou aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

13.2.- VIII FEIRA TRANSFRONTEIRIÇA DE VALE DO POÇO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 59/2010, de 23 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “A Feira Agropecuária Transfronteiriça de Vale do Poço hoje assume-se como um evento de elevada importância determinante no desenvolvimento socioeconómico de toda a região que a mesma abrange. A sua oitava edição, programada para os dias 10, 11, 12 de Setembro 2010, será organizada em conjunto com a Câmara Municipal de Serpa em moldes idênticos à interior, contando com a parceria da Associação de Agricultores do Concelho de Serpa e da MERTURIS. -----

----- O programa de animação conta com vários espectáculos ao longo de três dias, à semelhança dos anos anteriores: música circulante, musica tradicional portuguesa e musica espanhola “ Sevilhanas”. -----

----- A previsão de custos a assumir por esta Câmara Municipal é de. 25.000€ -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a realização desta iniciativa com programação e os encargos referidos. -----

----- Anexam-se, as Normas de Participação e o devido Contrato para os expositores.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

13.3.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – FELICIANA MARIA PALMA SILVA: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 37/2010, de 28 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Após a análise da candidatura, o gabinete de desenvolvimento Social, solicita a atribuição de subsídio à requerente abaixo assinalada uma vez que preenche os requisitos exigidos em regulamento. --

Residência no concelho há mais de 2 anos; -----

Residente permanente na habitação-----

Situação de carência financeira comprovada. -----

Requerente sujeita ao apoio: -----

Nome: Feliciano Maria Palma Silva-----

Idade: 78 anos-----

Morada: Caixa posta 8637 Amendoeira da Serra -7750 -000 Mértola-----

Nif: 120597586-----

Agregado familiar – (2) A própria e o Marido-----

Rendimento per capita do agregado = 371,23€-----

Apoio proposto: Adaptação do WC-----

Subsídio proposto: 1 780€(Mil setecentos e oitenta euros) -----

Obs: O agregado é beneficiário do apoio domiciliário da santa casa da misericórdia de Mértola, na área da alimentação, com despesa mensal de 136,50€(Confirmado pela técnica responsável do apoio). -----

----- Segue em anexo a informação social e orçamentos apresentados” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto de 1.780,00 €(mil setecentos e oitenta euros). -----

13.4.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – AMELIA MARIA INÁCIO: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 36/2010, de 27 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Após a análise da candidatura, o gabinete de desenvolvimento Social, solicita a atribuição de subsídio à requerente abaixo assinalada uma vez que preenche os requisitos exigidos em regulamento. --

Residência no concelho há mais de 2 anos; -----

Residente permanente na habitação-----

Situação de carência financeira comprovada. -----

Requerente sujeita ao apoio: -----

Nome: Amélia Maria Inácio-----

Idade: 85 anos-----

Morada: Cx Postal 8702 - Mosteiro -7750 - 000 Mértola-----

Nif: 169729990-----

Agregado familiar – (1) A própria -----

Rendimento mensal (reforma) – 370,62 €-----

Apoio proposto: construção de WC + fossa-----

Subsídio proposto: 3250,00 €(Três mil duzentos e cinquenta euros) -----

Obs: É beneficiária de apoio domiciliário da santa casa da Misericórdia, a nível da alimentação e higiene. A despesa deste serviço é de 230,30€ mensais (Confirmado pela santa casa da misericórdia – Técnica responsável. -----

----- Segue em anexo a informação social e orçamentos apresentados.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto de 3.250,00 €(três mil duzentos e cinquenta euros). -----

13.5.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – FRANCISCO BELCHIOR: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 38/2010, de 28 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Requerente: -----

Sr.Francisco Belchior-----

BI: 8960919-----

Contribuinte Fiscal n.º137803583-----

Residente em Monte Gois-----

Freguesia de S. Miguel do Pinheiro- - - - -

N.º Agregado: 3- - - - -

Valor mensal do agregado (per capita): 401,68€ - - - - -

Apoio Solicitado: Construção de Casa de Banho- - - - -

Subsidio proposto: 3,914.20€(IVA incluído). - - - - -

----- Após a análise do orçamento apresentado, o Gabinete de Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. - - - - -

Artigo 2º - Situação Económica Desfavorecida- - - - -

(...)- - - - -

3)- Goza de presunção da situação económica desfavorecida o agregado familiar que tiver rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional. - - - - -

Artigo 3º - Condições de Acesso: - - - - -

Residência no concelho há mais de dois anos; - - - - -

Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; - - - - -

Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);- - - - -

----- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...).- - - - -

----- Segue em anexo a informação social, documentos e orçamentos apresentados” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto de 3.914,20€ (três mil, novecentos e catorze euros e vinte cêntimos), com IVA incluído. - - - - -

13.6.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MARIA DOS ANJOS TENDEIRO: - - - - -

“Requerente: - - - - -

Maria dos Anjos Rosaria Tendeiro- - - - -

BI: 8897829- - - - -

Contribuinte Fiscal n.º153873507- - - - -

Residente em S. Bartolomeu de Via Gloria- - - - -

Freguesia de S. Sebastião dos Carros- - - - -

N.º Agregado: 3- - - - -

Valor mensal do agregado (per capita): 151,40€ - - - - -

Apoio Solicitado: Construção de Casa de Banho e colocação de pavimento na cozinha- - - - -

Subsidio proposto: 3,250.00€(IVA incluído). - - - - -

----- Após a análise do orçamento apresentado, o Gabinete de Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. - - - - -

Artigo 2º - Situação Económica Desfavorecida- - - - -

(...)- - - - -

3)- Goza de presunção da situação económica desfavorecida o agregado familiar que tiver rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional. - - - - -

Artigo 3º - Condições de Acesso: - - - - -

Residência no concelho há mais de dois anos; - - - - -

Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; - - - - -

Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);- - - - -

----- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...).- - - - -

----- Segue em anexo a informação social, documentos e orçamentos apresentados.” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto de 3.250.00 €(três mil, duzentos e cinquenta euros), com IVA incluído. - - - - -

14.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:- - - - -

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos

não previamente agendados, o que a Câmara aprovou por unanimidade. -----

1.- Contrato-Programa com a MERTURIS – Aditamento; -----

2.- COOPHECOME – Cooperativa de Habitação Económica do Concelho de Mértola – Pedido de certidão de autorização de hipoteca. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

14.1.- CONTRATO-PROGRAMA COM A MERTURIS – ADITAMENTO: -----

----- Foi presente, para aprovação um aditamento ao Contrato-programa celebrado com a MERTURIS em 05 de Janeiro do corrente ano, e que tem como objecto o acompanhamento e controlo das condições técnicas estabelecidas para a exploração comercial do Projecto “Mértola com Gosto: Loja da Terra”, cabendo ao Município a atribuição à MERTURIS do valor líquido da renda a pagar pelo concessionário do espaço. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-lo. -----

14.2.- COOPHECOME – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DO CONCELHO DE MÉRTOLA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA: -----

----- Foi presente o processo em que a COOPHECOME – Cooperativa de Habitação Económica do Concelho de Mértola, para efeitos de realização de contrato de financiamento à construção de 45 lotes do loteamento da Encosta Noroeste, solicita a emissão de certidão da Câmara onde seja expressamente declarado que é dada autorização para a hipoteca do prédio oferecido como garantia à Caixa Geral de Depósitos e se reconheça a subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão. -----

----- Do processo consta a Informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- “Face ao exposto e após análise dos documentos anexos, por parte do Gabinete Jurídico não se vê impedimento, uma vez que o referido terreno servirá de garantia bancária permitindo assim que o processo de construção avance. Contudo apenas me cabe advertir que caso a COOPHECOME não cumpra as suas obrigações e exista reversão do terreno para a Câmara Municipal a referida hipoteca irá subsistir. Portanto deverá a Câmara deliberar sobre o assunto.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a hipoteca do prédio em questão, reconhecendo a subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão. -----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. ---

16.- APROVAÇÃO DA ACTA:

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 11,45 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 12,00 horas. -----

----- Sendo 12 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 12,15 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e
assinou. -----